



**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03/07/2019, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 24/05/2019 – Livro 22, folha 65 e 66 (e rerratificação datada de 31/07/2019 – Livro 22, folha 185) do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Funilândia/MG, que foi protocolizada no Livro 1 – Protocolo, sob número 392.448 – Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente à **INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA**, tendo como instituidores **EDUARDO CAIO POGGIALI MAGALHÃES**, brasileiro, representante comercial, RG n. MG-580.722-PC/MG, CPF n. 038.618.566-20, e sua esposa **MARIA AMALIA TEIXEIRA MAGALHÃES**, brasileira, do lar, RG n. MG-2.293.348-PC/MG, CPF n. 026.034.396-00, casados pelo regime da comunhão de bens, desde 16/05/1970, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, na Rua Paulo Nunes Vieira, n. 36, apto. 701, bairro Cidade Nova. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo *“apartamento de nº 701, no 7º pavimento, do Edifício Dr. Dorival Guimarães Pereira, situado à Rua Paulo Nunes Vieira, nº 36, composto de 03 quartos, 01 sala de visita com 01 sala de jantar, cozinha, 02 banhos sociais, rouparia, WC e área de serviço, com área privativa real de 94,99m<sup>2</sup>, área real total de 183,47m<sup>2</sup>, área de uso comum de 88,48m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 139,92m<sup>2</sup>, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences inclusive duas vagas de estacionamento na garagem para veículo pequeno – atrás do outro e demarcado no local, conforme convenção de condomínio e seu terreno, fração ideal de 0,05989 dos lotes 24 e 25 do quarteirão 25 do Bairro Cidade Nova, com área, limites e confrontações da planta respectiva”*, **objeto da matrícula n. 65.528, do Livro 2 – Registro Geral do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte**. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio.





Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Gonçalves Dias, n. 2.122, Bairro de Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 – Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 – Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis Belo Horizonte/MG, em data de 06 de agosto de 2019. Eu, Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

